

**Diário Oficial**  
**nº :** 144  
**Data de**  
**publicação:** 18/10/201  
6  
**Matéria nº :** 376833

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**GERÊNCIA DE ESTUDOS DE CONTROLE AMBIENTAL**

**PORTARIA MA/CGCA/GEC Nº 11 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece o modelo de Memorial Descritivo necessário para a caracterização do entorno e definição dos dispositivos de controle e prevenção ambiental para o Licenciamento Ambiental Municipal (LAM) de postos revendedores de combustíveis (líquidos e/ou GNV).

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 273/2000, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 140/2011, regulamentada pela Resolução CONEMA Nº 42/2012, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 40.722/2015, que regulamenta os procedimentos destinados ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SLAM Rio).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 40.714/2015, que dispensa a apresentação de documentos emitidos através de sistema informatizado dos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no licenciamento da Cidade.

CONSIDERANDO a NOP-05/2013 do INEA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e encerramento de postos revendedores de combustíveis líquidos e gás natural no Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a NOP-06/2015 do INEA, que dispõe sobre a avaliação ambiental da qualidade do solo e água subterrânea em postos de serviço.

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Estabelecer o modelo de Memorial Descritivo para caracterização do entorno e dos dispositivos de controle ambiental para o Licenciamento Ambiental Municipal (LAM) de postos revendedores de combustíveis (líquidos e/ou GNV).

§ 1º. As informações previstas no Anexo Único serão conferidas pelo setor responsável pelo atendimento ao requerente, através da confrontação dos dados e informações fornecidas.

§ 2º. O memorial deverá vir acompanhado da cópia do Registro Profissional do responsável técnico pelo seu preenchimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 04 de 2013.  
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.


**ANEXO ÚNICO**  
**MEMORIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO SEGUNDO SEU**  
**ENTORNO, CONFORME ABNT NBR 13.786/2014**

	<b>PREFEITURA DA</b> <b>CIDADE DO RIO DE</b> <b>JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal</b> <b>de Meio Ambiente -</b> <b>SMAC</b> <b>Coordenação de</b> <b>Licenciamento</b> <b>Ambiental – GLA 3</b>  <b>MEMORIAL DE</b> <b>CLASSIFICAÇÃO DO</b> <b>POSTO</b>  <b>POSTOS DE</b> <b>REVENDA DE</b> <b>COMBUSTÍVEIS</b>	Processo:	
		USO SMAC	
		Autuação:	
		Rubrica:	Folha:

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 13786/2014 DA ABNT**

CLASSE	CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO EM UM RAIO DE 100 METROS	SIM	NÃO
2	Quando não possuir nenhum dos fatores de agravamento das classes seguintes		
	Rede de drenagem de águas pluviais;		
	Rede subterrânea de serviços (água, esgoto, telefone, energia elétrica etc.);		
	Fossa em áreas urbanas;		
	Edifício multifamiliar, até quatro andares;		
	Asilo;		
	Creche;		
	Edifício multifamiliar de mais de quatro andares;		
	Favela em cota igual ou superior à do posto;		
	Edifício de escritórios comerciais de quatro ou mais pavimentos;		
	Poço de captação de água, artesiano ou não, para consumo doméstico;		
	Casa de espetáculos ou templo;		
	Escola;		
Hospital.			
3	Favela em cota inferior à do posto;		
	Metrô em cota inferior à do solo;		
	Garagem residencial ou comercial construída em cota inferior à do solo;		
	Túnel construído em cota inferior à do solo;		
	Edificação residencial, comercial ou industrial, construída em cota inferior à do solo;		
	Atividades industriais e operações de risco <sup>1</sup> ;		
	Água do subsolo utilizada p/ abastecimento público da cidade (independente do raio de 100m);		
	Empreendimentos localizados em região que contenha formação geológica cárstica;		
	Corpos naturais superficiais de água, bem como seus formadores, destinados a:		
	- abastecimento doméstico;		
	- proteção das comunidades aquáticas;		
	- recreação de contato primário (natação, esqui aquático e mergulho);		
	- irrigação;		
- criação natural e/ou intensiva de espécies destinadas à alimentação humana (Res. CONAMA n° 20).			

<sup>1</sup> Entende-se como atividades e operações de risco o armazenamento e manuseio de explosivos, bem como locais de carga e descarga de líquidos inflamáveis (base e terminal)

	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC</b> <b>Coordenação de Licenciamento Ambiental – GLA 3</b>  <b>MEMORIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO POSTO</b>  <b>POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS</b>	Processo:	
		USO SMAC	
		Autuação:	
		Rubrica:	Folha:
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA INSTALADOS / A INSTALAR		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Componentes ou conjunto de componentes para proteção e controle necessários</b>			
- Válvula de retenção instalada em linha de sucção;			
- Válvula de antitransbordamento ou válvula de bóia flutuante;			
- Monitoramento em câmara de contenção sob a unidade abastecedora;			
- Monitoramento em câmara de interligação;			
- Monitoramento em câmara de contenção para a unidade de filtração.			
- Dispositivo para descarga selada;			
- Câmara de acesso à boca de visita (sump de tanque);			
- Câmara de contenção da descarga de combustível (sump de descarga);			
- Câmara de contenção na unidade de filtração (sump de filtro de diesel);			
- Câmara de contenção sob a unidade abastecedora (sump de bomba);			
- Canaletas de contenção;			
- Caixa separadora de água e óleo para as canaletas de contenção;			
- Monitoramento intersticial dos tanques.			
Nome do responsável técnico:		Identidade CREA/CAU/CRQ:	
<b>DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>			
Rio de Janeiro, de de 2016			
Assinatura: _____			

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial